

DECRETO Nº 000295/12 de 31 de Outubro de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

CERTIFICADO
 O Documento de Nº 295/12
 Foi publicado nesta data.
 Prefeitura Municipal de Boa Vista
 do Ingra - RS, 31/10/2012
 Responsável: [Assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 76.300,61 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
		02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.08.00.00.00.00				Outros Benefícios Assistenciais	746,34
		02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00				Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26,60
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.093,01
04	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA		DE		FINANÇAS	
		04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.673,14
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
		05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.08.00.00.00.00				Outros Benefícios Assistenciais	123,55
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.282,10
		05.01.20.604.0160.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	487,47
		05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.826,14
		05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.556,84
		05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais	4.140,35
		05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais	652,38
		05.01.20.604.0160.2.016-3.1.90.16.00.00.00.00				Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.174,72
		05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00				Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	668,79
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.703,34
		06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.206,74
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	E	(25%)	
		07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.08.00.00.00.00				Outros Benefícios Assistenciais	103,23
		07.02.12.361.0027.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.451,23
		07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.619,37
		07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais	765,27

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE		DO		PREFEITO	
		02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.673,14
		02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	495,00
		02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais	157,38
		02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais	320,00
		02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais	6.826,14
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	

03		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
03.01		SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO	
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.04.00.00.00.00			- Contratação Por Tempo Determinado		746,34	
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.04.00.00.00.00			- Contratação Por Tempo Determinado		56,23	
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.04.00.00.00.00			- Contratação Por Tempo Determinado		26,60	
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.08.00.00.00.00			- Outros Benefícios Assistenciais		123,55	
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		5.150,51	
	03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		401,87	
04		SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
04.01		SECRETARIA			DE	FINANÇAS	
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.08.00.00.00.00			- Outros Benefícios Assistenciais		320,70	
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		193,00	
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		5.703,34	
	04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		622,78	
05		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01		SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO	E	AGRICULTURA	
	05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00			- Contratação Por Tempo Determinado		18.379,15	
	05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00			- Outros Benefícios Assistenciais		182,00	
	05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.08.00.00.00.00			- Outros Benefícios Assistenciais		15,00	
	05.01.20.604.0160.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		966,41	
	05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		260,78	
	05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		103,23	
	05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		4.140,35	
	05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.902,95	
06		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
	06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.04.00.00.00.00			- Contratação Por Tempo Determinado		2,35	
	06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.04.00.00.00.00			- Contratação Por Tempo Determinado		281,00	
	06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.08.00.00.00.00			- Outros Benefícios Assistenciais		43,72	
	06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.08.00.00.00.00			- Outros Benefícios Assistenciais		458,39	
	06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		6.626,07	
	06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		1.814,73	
	06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		3.093,01	
	06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		870,22	
	06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		212,00	
07		SECRETARIA DE	EDUCAÇÃO, CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.04		MANUTENÇÃO	DAS ATIVIDADES	DO ENSINO		MÉDIO	
	07.04.12.362.1004.2.044-3.1.90.08.00.00.00.00			- Outros Benefícios Assistenciais		245,00	
07.01		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
	07.01.13.392.1004.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00			- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		262,00	
	07.01.13.392.1004.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		50,00	
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO	(25%)	
	07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00			- Obrigações Patronais		1.569,08	
07.04		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO ENSINO	MÉDIO	
	07.04.12.364.1004.2.045-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		643,08	
07.02		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO	(25%)	
	07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00			- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		919,37	
07.01		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		GERAIS	
	07.01.27.812.0181.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00			- Material de Consumo		67,79	
08		SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.05				MEIO		AMBIENTE	
	08.05.18.542.1008.2.073-3.1.90.08.00.00.00.00			- Outros Benefícios Assistenciais		10,00	
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.02		FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
	09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.04.00.00.00.00			- Contratação Por Tempo Determinado		182,00	
	09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.04.00.00.00.00			- Contratação Por Tempo Determinado		145,27	

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DA

ASSISTÊNCIA

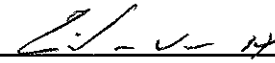
SOCIAL

09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais

10,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2012



Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal